FLUXO DE ACESSO - DOENÇA PULMONAR OBSTRUTIVA CRÔNICA

PORTARIA CONJUNTA SAES/SCTIE Nº 29, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2025

MEDICAMENTOS

- BUDESONIDA 200 MCG (POR CAPSULA INALANTE)
- BROMETO DE TIOTRÓPIO MONOIDRATADO 2,5 MCG + CLORIDRATO DE OLODATEROL 2,5 MCG (SOLUÇÃO PARA INALAÇÃO ORAL)
- BROMETO DE UMECLIDÍNIO 62,5 MCG + TRIFENATATO DE VILANTEROL 25 MCG (PÓ INALANTE)
- DIPROPIONATO DE BECLOMETASONA + FUMARATO DE FORMOTEROL DI-HIDRATADO + BROMETO DE GLICOPIRRÔNIO (SOLUÇÃO AEROSSOL CONTENDO 120 DOSES PARA INALAÇÃO ORAL DE 100 MCG+6MCG+12,5MCG)
- FORMOTEROL 12 MCG (CÁPSULA INALANTE)
- FORMOTEROL 6 MCG + BUDESONIDA 200 MCG PÓ INALANTE (FRASCO DE 60 DOSES)
- FORMOTEROL 12 MCG + BUDESONIDA 400 MCG PO INALANTE (FRASCO DE 60 DOSES)
- FUROATO DE FLUTICASONA + BROMETO DE UMECLIDÍNIO + TRIFENATATO DE VILANTEROL (PÓ PARA INALAÇÃO ORAL CONTENDO 30 DOSES PARA INALAÇÃO ORAL DE 100 MCG + 62,5 MCG + 25 MCG)

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS

- Cópia do documento de identidade e CPF do paciente;
- Cópia do comprovante de residência do paciente ou de seu responsável legal. Se em nome de terceiros, preencher formulário específico;
- Laudo para Solicitação de Medicamentos do Componente Especializado (LME) adequadamente preenchido (renovar SEMESTRALMENTE);
- Prescrição médica adequadamente preenchida, em conformidade com a legislação sanitária aplicável (Lei nº 13.732/2018, Portaria SVS/MS nº 344/1998 e demais normativas vigentes);
- Termo de Esclarecimento e Responsabilidade (TER) da patologia adequadamente preenchido;
- Formulário de acesso aos medicamentos para DPOC adequadamente preenchido **OU**
- Relatório médico com CID-10 com descrição clínica detalhada da história clínica do paciente, informando os critérios de inclusão, bem como ausência de critério de exclusão e contraindicação ao medicamento, conforme PCDT de DPOC.

EXAMES PARA ABERTURA DE PROCESSO

- Espirometria (a partir dos 5 anos de idade) (validade 12 meses).

EXAMES DE MONITORAMENTO

- Espirometria. ***Periodicidade:*** anual ou a critério médico.
- Relato médico em LME ou em relatório médico informando parâmetros clínicos: escala de dispnéia (mMRC ou CAT), frequência e gravidade das exacerbações. ***Periodicidade:*** semestral.

RENOVAÇÃO DA CONTINUIDADE DO TRATAMENTO

- **Em caso de troca de medicamento ou aumento da dose:** a avaliação deverá ser realizada na unidade responsável pela avaliação inicial.
- **Em caso de continuidade do tratamento, sem troca de medicamento ou sem aumento da dose:** a avaliação deverá ser realizada na unidade de cadastro.

Atenção: quando houver troca de medicamento ou aumento da dose, a solicitação deverá ser realizada por médico especialista, se previsto para a patologia em questão.

UNIDADES DE REFERÊNCIA

Capital e Região Metropolitana

FAMAR – Farmácia Ambulatorial de Medicamentos do Aparelho Respiratório
End: Praça Conselheiro João Alfredo, S/N - Pau Miúdo, Salvador - BA, CEP: 40.320-350. Em frente ao Hospital Geral Ernesto Simões Filho.
Tel.: (71) 3117-1711 | (71) 98218-3780 (ambos Whatsapp).
Horário: 7h às 17h.
E-mail: famar@saude.ba.gov.br

Interior
Bases Regionais de Saúde e Núcleos Regionais de Saúde (antigas DIRES)

CLASSIFICAÇÃO ESTATÍSTICA INTERNACIONAL DE DOENÇAS E PROBLEMAS RELACIONADOS À SAÚDE (CID-10)

J44.0 Doença pulmonar obstrutiva crônica com infecção respiratória aguda do trato respiratório inferior
J44.1 Doença pulmonar obstrutiva crônica com exacerbação aguda não especificada
J44.8 Outras formas especificadas de doença pulmonar obstrutiva crônica

Atenção: para consultar as atualizações dos medicamentos e CID-10 desta patologia, acessar o SISTEMA DE GERENCIAMENTO DA TABELA UNIFICADA DE PROCEDIMENTOS (SIGTAP): http://sigtap.datasus.gov.br/

OBSERVAÇÕES

Terapia tripla (LABA + LAMA + ICS):

- A terapia tripla com LABA + LAMA + ICS é indicada para pacientes do Grupo E, especialmente na presença de eosinofilia sanguínea ≥ 300 células/μL ou quando há exacerbações frequentes, mesmo com uso de terapia dupla (LABA+LAMA). Essa associação mostrou benefícios na redução de exacerbações, redução do risco de pneumonia, melhora da função pulmonar e redução da mortalidade.
- No SUS estão disponíveis as combinações:

- furoato de fluticasona + brometo de umeclidínio + trifenatato de vilanterol em apresentação de pó para inalação por via oral em dispositivo único com dois compartimentos internos (strips de alumínio), um com fluticasona e o outro com umeclidínio + vilanterol; e
- dipropionato de beclometasona + fumarato de formoterol di-hidratado + brometo de glicopirrônio em apresentação de solução aerossol em um único dispositivo spray pressurizado dosimetrado.

Especialidade Médica é determinada pelo estágio ou grau da DPOC:

- Estágio I (Leve) ou II (Moderada): conforme PCDT não há exigência de especialidade.
- Renovações sem alterações: conforme PCDT não há exigência de especialidade.

Demais Condições Pneumologista.

DESCRIÇÃO DO FLUXO PARA SALVADOR

O paciente ou seu responsável legal comparece a FAMAR com os documentos necessários para solicitação do medicamento para DPOC.

A FAMAR cadastra o paciente no AFSESAB e avalia a solicitação de inclusão no CEAF.

O paciente atende aos critérios de inclusão do Protocolo Clínico e Diretrizes Terapêuticas (PCDT)?

SIM

A FAMAR informa o paciente sobre o deferimento do processo.

O paciente recebe o medicamento na FAMAR.

Para continuidade do tratamento, o paciente renova semestralmente os documentos (exames, LME) com seu médico assistente.

NÃO

A FAMAR informa o paciente sobre o indeferimento ou devolução do processo.

FLUXO DOS PROCEDIMENTOS PARA NÚCLEOS REGIONAIS DE SAÚDE(NRS) OU BASES REGIONAIS DE SAÚDE (BRS) (Antigas DIRES)

Budesonida, Formoterol

O paciente ou o seu responsável legal comparece ao NRS/BRS com os documentos necessários para solicitação do medicamento para DPOC.

O NRS/BRS cadastra o paciente no AFSESAB e avalia a solicitação de inclusão no CEAF.

O paciente atende aos critérios de inclusão do Protocolo Clínico e Diretrizes Terapêuticas (PCDT)?

SIM

O NRS/BRS informa o paciente sobre o deferimento do processo.

O paciente recebe o medicamento no NRS/BRS.

Para continuidade do tratamento, o paciente renova semestralmente os documentos (exames, LME, prescrição) com seu médico assistente.

NÃO

O NRS/BRS informa o paciente sobre o indeferimento ou devolução do processo.

Brometo de Tiotópio Monoidratado + Cloridrato de Olodaterol;
Brometo de Umeclidínio + Trifenatato de Vilanterol;
Dipropionato de Beclometasona + Fumarato de Formoterol Di-Hidratado + Brometo de Glicopirrônio;
Furoato de Fluticasona + Brometo de Umeclidínio + Trifenatato de Vilanterol

